

PORTARIA Nº 26/15 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, **Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 106/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à sra. **ELISABETE TEIXEIRA**, Cédula de Identidade e CPF nº inseridos em prontuário, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertogiã, registro funcional 512, enfermeira, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II, § 3º, 30 e 32; LC 79/11, artigo 2º; Lei Municipal 129/95, artigos 56, I e II, 57, e Lei Complementar 90/12, artigo 1º, sendo os descritos a partir da LC 79/11 citados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor em 01/07/15.

Bertioga, 30 de junho de 2.015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária